Id:09FEE206F927137C

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 140/2025

PROCESSO Nº: 160/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 079/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PI.

CONTRATADO: ORIC ALUGUEL DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 51.657.995/0001-07.

CLAUSULA ADITIVADA: DÉCIMA PRIMEIRA (VIGENCIA) - ESTENDIDA PARA 15 DE SETEMBRO DE 2026 A 14 DE SETEMBRO DE 2027.

ASSINATURA DO ADITIVO: 14 DE SETEMBRO DE 2026

Barras – PI, 14 de setembro de 2026

Edilson Sérvulo de Sousa
Prefeito Municipal.

Id:01AB4134C7EB1308

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO. **OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ODONTÓLOGOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES – PI. **FUNDAMENTO:** LEI 14.133/21. **CONTRATO Nº:** 01.1410/2026. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS REAIS) MENSAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICPAL DE VERA MENDES INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.612.615/0001-31. **CONTRATADA:** CARLOS EDUARDO SANTANA FEITOSA MAURIZ, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 046.XXX.XXX-90.

Id:125282D92A63130D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO. **OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ODONTÓLOGOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES – PI. **FUNDAMENTO:** LEI 14.133/21. **CONTRATO Nº:** 02.1410/2026. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 2.525,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS) MENSAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICPAL DE VERA MENDES INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.612.615/0001-31. **CONTRATADA:** IRIS DE SOUSA CAMPOS, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 076.XXX.XXX-79.

Id:0F8BF7E86F4F1317

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 02.2408/2026

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.2408/2026, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI, E A EMPRESA SILCAR EMBALAGEM LTDA, inscrita no CNPJ N° 04.212.630/0001-80.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VEERA MENDES - PI – pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 01.612.615/0001-31, neste ato representado pelo prefeito Sr. CARLOS JOSÉ DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Mendes-PI, portador do CPF nº 005.700.083-28, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado – a empresa **SILCAR EMBALAGEM LTDA, inscrita no CNPJ N° 04.212.630/0001-80**, Rua Genes Celeste, nº 2121, Horto, Teresina– PI, representada pelo Sr. Domingos Gomes de Sousa Junior, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 02.2408/2026, com fundamento nos artigos 137, I c/c 138, I da Lei nº 14.133/2021, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 02.2408/2026, firmado entre as partes em 26 de agosto de 2026, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES – PI**, conforme solicitação apresentada pelo fiscal de contratos.

CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138, inciso I da Lei nº 14133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

3.1. Fica rescindido de pleno direito, de forma unilateral, com efeitos a partir de assinatura do presente termo, o Contrato de nº 02.2408/2026, firmado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI e a empresa **SILCAR EMBALAGEM LTDA, inscrita no CNPJ N° 04.212.630/0001-80**, consoante hipótese prevista no Art. 138, I da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇOES ADMINISTRATIVAS

4.1. A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente e no Contrato 02.2408/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO

5.1 O presente Termo de Rescisão não exime a CONTRATADA da quitação dos débitos relativos ao período de vigência do Termo de Contrato, bem como dos encargos decorrentes do atraso no pagamento destes.

5.2. Fica ressalvada, nessa extensão, a responsabilidade da CONTRATADA em razão de eventual dano durante a prestação dos serviços de fornecimento do objeto do contrato 02.2408/2026 que venha a ser futuramente conhecido, observado o prazo prescricional pertinente.

5.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao CONTRATANTE, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato, caso houver.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado na imprensa oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da cidade de Itainópolis-PI, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

Vera Mendes-PI, 13 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Vera Mendes-PI
CONTRATANTE

(Continua na próxima página)

Documento oficial! Verifique a autenticidade e a integridade em: https://app.0paper.com.br/validar

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição

Prefeitura Municipal de Vera Mendes
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Fiscal de Contrato

MANIFESTO

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica. As assinaturas eletrônicas aqui registradas possuem equivalência legal à assinatura manuscrita, conforme estabelecido pela Lei nº 14.063/2020, que regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Os atos praticados por meio digital atendem aos princípios de transparência e eficiência da administração pública, conforme estabelecido pela Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital).

Proteção contra fraudes: A assinatura digital funciona como um selo de segurança eletrônico. Qualquer alteração no conteúdo do documento invalida automaticamente a assinatura, permitindo que ferramentas de verificação detectem imediatamente tentativas de adulteração.

Garantia de originalidade: A assinatura digital assegura que o documento apresentado é exatamente o mesmo que foi assinado pelos responsáveis, oferecendo uma camada adicional de confiança e transparência nas relações com a administração pública.

VERIFICAÇÃO E ACESSO	
Validar Assinatura	https://app.0paper.com.br/validar
Download Original	https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=3349d2ad5ac10ea80e947739f87bafe13506d0988ef7c647e325015921610ed8
Código de Acesso	3349d2ad5ac10ea80e947739f87bafe13506d0988ef7c647e325015921610ed8
Amparo Legal	LEI Nº 306/2024 https://app.0paper.com.br/organization/8/decree

ASSINATURAS DIGITAIS

Carlos Jose Da Silva, 005.*.***-28**
Assinou o anexo em 14/10/2026 às 09:01, com um certificado ICP-Brasil

3

Id:0F8BF7E86F4F131F

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição

PORTARIA Nº 194/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, À SERVIDORA JAKELINE BORGES LEAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES**, Estado do Piauí, CARLOS JOSÉ DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e, especialmente, pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 020/1998;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora JAKELINE BORGES LEAL, CPF nº 963.XXX.XXX-20, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do qual solicita licença não remunerada pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03 de novembro de 2026, para tratar de assuntos pessoais e de saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 73 da Lei Municipal nº 020/1998, que disciplina a licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o afastamento no assentamento funcional da servidora e assegurar a regularidade dos registros administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora JAKELINE BORGES LEAL, CPF nº 963.XXX.XXX-20 ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 03 de novembro de 2026 e término em 02 de novembro de 2027.

Art. 2º Durante o período da licença, a servidora ficará afastada do exercício do cargo, sem percepção de vencimentos, vantagens ou demais parcelas vinculadas ao efetivo exercício, na forma da legislação municipal aplicável.

Art. 3º Compete ao Departamento de Recursos Humanos promover os registros necessários no assentamento funcional da servidora, bem como adotar as providências administrativas e financeiras decorrentes da presente Portaria.

Art. 4º A servidora deverá retornar ao exercício de suas funções ao término do período concedido, ressalvada eventual prorrogação ou outra situação juridicamente admitida, mediante requerimento e observância da legislação aplicável.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vera Mendes/PI, 13 de outubro de 2026.

CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328
Assinado de forma digital por CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Vera Mendes/PI

Id:15190DC9E57710C4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 010/2026.
Dispensa de Licitação nº 010/2026.
Fundamentação Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de confecção e fardamento para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres – PI.
Contratante: Município de Santo Antônio dos Milagres - PI.
Contratado: F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.
CNPJ nº 42.232.475/0001-53.
Endereço: Rua João Cabral, nº 2328, Acarape, Cep: 64.002-095, Teresina – PI.
Valor Global: R$ 65.475,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
Data da Assinatura: 04/08/2026.
Vigência: 31/12/2026.
Dotação Orçamentária: Fonte: Orçamento Geral do Município/Outros, no Elemento despesa: 33.90.39.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
Prefeito Municipal